

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 134/1991 de 2 de Julho**

Considerando a apreciação feita às propostas recebidas e assegurada a garantia de capacidade técnica e financeira de todos os concorrentes;

Considerando, também, as condições de preço e prazo, bem como a respectiva capacidade de execução.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar à firma Ediçor, Lda., com sede em Ponta Delgada, a empreitada de remodelação e ampliação do Palácio Canto, tendo em vista a instalação da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento - Ponta Delgada - Açores, em regime de preço global, pelo valor de 268 703 452\$, acrescido de IVA à taxa de 6%, ou seja, 284 825 659\$, e com o prazo de execução de dezasseis meses.

2 - Autorizar a elaboração da respectiva minuta do contrato, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 19 de Junho de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.